

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. **Enquadramento:** Este é um evento que visa promover as associações e coletividades sedeadas na cidade de Lourosa, associações de pais do agrupamento de escolas de Lourosa, ou outras cuja especial relevância seja apreciada pela organização. Esta promoção faz-se através de restauração, exposição e/ou venda de bens não alimentares e atividades de palco.
2. **Localização:** Parque da Cidade.
3. **Tema:** À semelhança de anos anteriores o evento aborda sempre uma temática que é trabalhada no terreno com decoração alusiva no espaço, barraquinhas e programação. Este ano o tema é:
“ _____ ”
4. **Tipologias/Preçário:**
 - TIPO 1 – Tenda restauração - venda e/ou confecção de alimentos;**
Valor: € 150,00; Caução: € 50,00.
 - TIPO 2 – Tenda de artesanato – artesanato e outros artigos não alimentares;**
Valor: € 15,00; Caução: € 5,00.
 - TIPO 3 – Tenda de presença – divulgação e promoção de instituições locais de utilidade pública. Valor: Gratuito.**
5. **Datas importantes:**
 - 18 de março** - data limite de inscrição Tipo 1, na Junta de Freguesia Lourosa.
 - 15 de maio** - data limite de inscrição Tipo 2 e 3.
 - 02 de junho** - 21h - auditório da J. F., sorteio entre as entidades aderentes, dos lugares disponíveis.

 - 21 de julho** das 17 h, até dia **22 de julho às 15h** – Montagem.
 - 24 de julho** das 24 h*, até dia **25 de julho às 20h** – Desmontagem.
 - 29 de julho** – 21h no auditório da J. F., reunião pós evento.
 - A não participação nesta reunião implica a perda da caução, Na eventualidade de esta já ter sido retirada durante o evento, duplicará no ano seguinte.
 - * Hora estimada do término do espetáculo.
6. **Condições Gerais:**
 - A. A candidatura é formalizada através do preenchimento e entrega da ficha de inscrição com o respectivo pagamento até ao dia referido anteriormente, por cheque ou numerário, acompanhada do Regulamento assinado. A caução deve preferencialmente ser prestada por meio de cheque e será efectuada no dia do sorteio dos lugares. Esta será devolvida na reunião pós evento caso não se verifique nenhuma anomalia ou incumprimento deste regulamento.
 - B. O seguro das pessoas de cada uma das tendas fica a cargo de cada entidade participante.
 - C. Horário de funcionamento: **Dia 22** – das 18 h às 24 h;
Dia 23 – das 11 h às 24 h;
Dia 24 – das 11 h às 24 h.
Depois deste horário só poderão estar a funcionar o máximo até às 2 h.
 - D. Horário de cargas/descargas: **Dia 22** – até às 17 h;
Dia 23 – até às 10 h;
Dia 24 – até às 10 h.

22/23/24 julho 2022

- E. A exploração da tenda é em nome exclusivo de quem se candidata/inscreve, sendo expressamente proibida a cedência a terceiros. A violação deste preceito tem como consequência o fecho imediato da tenda e perda da caução.
- F. Não é permitido que menores de 18 anos realizem transações comerciais.
- G. Todos os espaços de venda, devem ter os preços dos produtos em lugar visível, sendo expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores.
- H. Os produtos com características semelhantes deverão ter preços concertados entre as associações. Nota: em caso de desacordo, a organização definirá.
- I. Todos deverão possibilitar a inspeção, por elementos da organização, devidamente identificados, das condições de trabalho, higiene e segurança, assim como a identificação das pessoas e produtos comercializados.
- J. Não é permitido divulgar, em qualquer tipo de suporte, marca ou patrocínios, sem prévia autorização da organização.
- K. Todas as pessoas pertencentes às tendas, deverão ser identificadas através de um crachá onde conste o nome próprio e a associação/coletividade que representa.
- L. O espaço a si destinado deve ser decorado com base na temática e mantido aberto durante os horários de funcionamento do evento.
- M. A perfeição da estrutura e espaço presume-se se a coletividade/associação não denunciar qualquer defeito até 30 minutos após ter tomado posse dela, assim como devolver à organização os mesmos, limpos e sem danos, tal como inicialmente os encontraram.
- N. Todos deverão providenciar a devida separação dos resíduos recicláveis;
- O. Não é permitido alterar os elementos decorativos e a imagem dada pela organização ao espaço;

7. Normas para TIPO 1:

A. Espaço:

As estruturas são constituídas por dois espaços cobertos anexos sendo um para venda e outro destinado à confeção de alimentos (2,75m x 2,75m) com paredes laváveis. É ainda fornecido pela organização bancas de lavagem de loiça, eletricidade (com quadro elétrico), água e saneamento.

A utilização do espaço deve respeitar as seguintes normas:

- a) o pavimento deverá ser em material lavável;
- b) revestir a zona do fogão com chapas de alumínio;
- c) terem frigoríficos/arcas para conservação dos alimentos;
- d) todos os móveis e mesas de apoio a confeção terão de estar a 20 cm do chão;
- e) assegurar a manutenção e limpeza do interior da tenda e de uma área do espaço exterior a definir pela organização;
- f) possuir pelo menos um extintor e um balde com areia para a zona de assadores;
- g) possuir sabonete líquido, toalhetes e toucas;
- h) aderir à marca de bebidas, patrocinadora exclusiva do evento, não sendo permitida a venda de misturas engarrafadas que incluam bebidas fornecidas pela organização (ex: panaches, diesel, outros).
- i) horário de fornecimento de bebidas no depósito da organização entre as 10h e as 13h e 18h e as 22h;
- j) não vender bebidas em recipientes de vidro.
- k) manter um coletor para o lixo junto à sua tenda em estado de poder ser utilizado.
- l) Utilizar toalhas de plástico ou papel nas mesas da sua direta responsabilidade, assim como velar pelo bom estado e asseio desses mesmos espaços.
- m) cumprir com todas as normas de higiene, salubridade e segurança exigidas por lei e as indicadas neste regulamento podendo, pelos objetos não descartáveis que ceda a

acompanhar a sua venda, exigir o pagamento de uma caução na condição de a devolver contra a entrega daqueles em bom estado;

n) não exercer nos locais destinados à venda de produtos alimentares outro tipo atividade ou venda.

o) não é permitida a venda ambulante, nem qualquer outro tipo de venda fora do seu âmbito.

p) o espaço anexo às tendas só pode ser utilizado como apoio das mesmas ou ter assadores

B. Pessoal:

a) Cada associação deverá disponibilizar um elemento para, no dia da montagem das estruturas comuns a todos os participantes, colaborar com a organização.

b) Até ao dia da inscrição deverão comunicar a participação nas atividades de palco e/ou tarefas a que se proponham de apoio à organização do evento.

8. Normas para TIPO 2:

A. A candidatura é realizada através do preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada de fotografias recentes do trabalho a expor.

B. No caso do número de candidaturas ultrapassar o número de espaços disponíveis (12), a seleção será realizada pela organização, com base nos seguintes critérios:

1. Residência em Lourosa;
2. Residência no concelho de Santa Maria da Feira;
3. Ordem de chegada da inscrição;
4. Diversidade e qualidade dos trabalhos.

C. Após seleção serão contactados nos quinze dias posteriores à data limite de inscrição, afim de efectivar a inscrição através do respetivo pagamento.

D. A organização disponibiliza uma estrutura e um ponto de iluminação. A cobertura para a estrutura poderá não estar garantida, devendo para o efeito cada um se precaver com toldos. Caso necessitar de fonte de energia deverá solicitar o mesmo à organização através da ficha de inscrição.

E. É da responsabilidade dos expositores o fornecimento e instalação do material necessário para exposição dos seus artigos, assim como os toldos para tapar/proteger os referidos materiais.

F. A montagem das coberturas é da responsabilidade do expositor.

G. Cada expositor é responsável pela segurança das suas peças.

9. Deveres da organização:

a) coordenação e divulgação do evento;

b) iluminação, mesas, bancos e recipientes dos lixos, nos espaços de utilização pública;

c) manutenção de um posto de informações e primeiros socorros no recinto.

d) manutenção de dois WC masculinos e dois femininos com limpeza diária destinando-se dois deles exclusivamente aos organizadores e participantes;

e) segurança aos visitantes e participantes;

f) requisição das licenças necessárias para a realização do evento;

g) apoio a outros tipos de participação não tipificados.

10. Notas: Caso a organização detete o incumprimento de qualquer regra estipulada no presente regulamento, poderá, depois de ouvido o faltoso, aplicar uma sanção que poderá ser de advertência, reparação pecuniária, encerramento, impedimento de participação no evento no ano seguinte. Sanção que dependerá da gravidade e repetição da ocorrência. Qualquer incumprimento levará à perda imediata da caução.

A organização, em situações pontuais, devidamente justificadas e tendo em vista o interesse geral dos participantes, reserva-se no direito de unilateralmente alterar o presente regulamento obrigando-se, nesse caso, a comunicar as alterações efetuadas a todos os participantes inscritos.

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela organização.

Em caso de dúvidas ou necessidade de qualquer esclarecimento contactar:

Junta de Freguesia de Lourosa através do 227442508 / 938900505 ou lourosamovimento@gmail.com